

Id:030E7E4D0237B26E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 23/2025 de 22 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Técnico Agropecuário do Município de Santo Antônio de Lisboa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. HILTON JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 031.716.863-09 e RG nº 2.806.955 SSP-PI, para exercer o cargo de Técnico Agropecuário neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 22 de janeiro de 2025.

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
 Data: 22/01/2025 13:48:33-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:167C4AE21FC3B271



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 24/2025 de 22 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. LEONARDO LIMA CARVALHO, portador do CPF nº 064.282.643-90 e RG nº 3.212.341 SSP-PI, para exercer o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 22 de janeiro de 2025.

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
 Data: 22/01/2025 13:50:59-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:OCC5649790FDA902



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO nº 03/2025 – GP

SANTANA DO PIAUÍ/PI, 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO CARGO DE FARMACÊUTICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ/PI, nos usos de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica Municipal, no uso do poder regulamentar:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do piso da categoria dos profissionais da Farmácia, conforme Lei Estadual nº 7.347 de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal e/ou Estadual para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como **PISO SALARIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ** para o cargo de **FARMACÊUTICO** os seguintes valores:

I – R\$ 2.139,29 (dois mil cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) para carga horária de 20h semanais;

II – R\$ 3.476,33 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) para carga horária de 30h semanais;

III – R\$ 4.278,55 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para carga horária de 40h semanais;

§1º No caso do Farmacêutico designada para agir como Responsável Técnico, este perceberá acréscimo de 20% sobre o piso percebido.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI, 21 de janeiro de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 Prefeito Municipal
 CPF: 914.119.803-44

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI

Id:01AB38D4A4ADA6E3



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

DECRETO NO 03/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização monetária do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo do Gurgueia para o exercício de 2025".

Considerando que compete ao Poder Executivo manter o equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal;

Considerando o disposto no artigo 238 do Código Tributário do Município (Lei nº 59, de 26 de dezembro de 2005) que estabelece que a UFM poderá ser atualizada trimestralmente de acordo com os índices oficiais de atualização monetária utilizada pelo Governo Federal;

Considerando que o IPCA/IBGE é o indexador que mede a inflação ocorrida no País;

Considerando que a variação do IPCA/IBGE acumulada dos últimos 12 meses obteve variação de 4,87% (Fonte: www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php);

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, a fixação dos valores da Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 80,65 (oitenta reais e sessenta e cinco centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo do Gurgueia — UFM, para o primeiro trimestre do exercício de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças tomará as medidas necessárias para atualizar os valores dos tributos e preços públicos praticados no Município com base no valor da UFM constante neste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 MARQUES:87602539320
 Dados: 2025.01.22 08:56:38 -03'00'

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
 Prefeita Municipal